

LEI nº 1.281, de 14 de Novembro de 2008.

“Autoriza o Executivo a Incluir novas Categorias Econômicas no Orçamento Programa para 2008 e autoriza a Abertura de Crédito Especial e Suplementar.”

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2008 Lei Municipal nº 1.244, de 03 de Dezembro de 2.007, em favor dos Órgãos e Unidades Orçamentárias, um crédito especial nas seguintes dotações consignadas sob os números:

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade do Gabinete do Prefeito

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 65.000,00

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3190.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 8.500,00

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3190.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3350.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.800,00

02.01.02 – Junta do Serviço Militar

04.122.0002.2003 – Manutenção da Unidade da Junta Militar

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.550,00

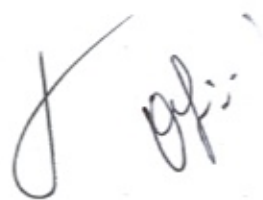
04.122.0002.2003 – Manutenção da Unidade da Junta Militar

3190.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 550,00

02.01.03 – Procuradoria Geral do Município

04.122.0002.2004 – Manutenção da Unidade da Procuradoria Geral do Município

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 4.050,00



Lei nº 1.281 – Fl. 02

04.122.0002.2004 – Manutenção da Unidade da Procuradoria Geral do Município
3190.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 850,00

02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade

04.122.0002.2005 – Manutenção da Unidade do Fundo Social de Solidariedade
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.350,00

04.122.0002.2005 – Manutenção da Unidade do Fundo Social de Solidariedade
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 300,00

02.02.01 – Secretaria de Administração e Dependências

04.122.0004.2006 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Administração e Dependências
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 98.000,00

04.122.0004.2006 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Administração e Dependências
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 19.100,00

04.122.0004.2006 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Administração e Dependências
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 4.800,00

04.122.0004.2006 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Administração e Dependências
3390.30.00- Material de Consumo R\$ 25.000,00

04.122.0200.2080 – Manut. Atividades dos Estagiários – Convênio Faculdades
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

02.02.02 – Recursos Humanos

04.122.0004.2007 – Manutenção da Unidade de Recursos Humanos
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 17.000,00

04.122.0004.2007 – Manutenção da Unidade de Recursos Humanos
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.300,00

02.02.03 – Almoxarifado e Patrimônio

04.122.0004.2008 - Manutenção da Unidade do Almoxarifado e Patrimônio
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.900,00

04.122.0004.2008 – Manutenção da Unidade do Almoxarifado e Patrimônio
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.850,00



Lei nº 1.281 – FL. 03

02.02.04 – Serviços Funerários

04.122.0004.2009 – Manutenção da Unidade dos Serviços Funerários

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.100,00

04.122.0004.2009 – Manutenção da Unidade dos Serviços Funerários

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.700,00

04.122.0004.2009 – Manutenção da Unidade dos Serviços Funerários

3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 5.300,00

02.03.01 – Secretaria de Finanças e Dependências

04.122.0007.2010 - Manutenção da Unidade de Secretaria de Finanças e Dependências

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 19.500,00

04.122.0007.2010 – Manutenção da Unidade de Secretaria de Finanças e Dependências

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 6.600,00

02.03.02 – Compras, Licitações e Contratos

04.122.0007.2011 – Manutenção da Unidade de Compras, Licitações e Contratos

3190.11.00 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 16.300,00

04.122.0007.2011 – Manutenção da Unidade de Compras, Licitações e Contratos

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.300,00

02.03.03 – Tesouraria

04.122.0007.2012 – Manutenção da Unidade de Tesouraria

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.200,00

04.122.0007.2012 – Manutenção da Unidade de Tesouraria

3190.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 2.100,00

02.03.04 – Contabilidade e Convênios

04.122.0007.2013 – Manutenção da Unidade de Contabilidade e Convênios

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

04.122.0007.2013 – Manutenção da Unidade de Contabilidade e Convênios

3190.13.00 – Obrigações e Patronais R\$ 2.550,00

02.03.05 – Tributação e Cadastro

04.122.0007.2014 – Manutenção da Unidade de Tributação e Cadastro

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.000,00



Lei nº 1.281 – Fl. 04

04.122.0007.2014 – Manutenção da Unidade de Tributação e Cadastro

3190.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 1.500,00

02.04.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte

12.122.0003.2015 – Manutenção da Unidade de Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 45.000,00

12.122.0003.2015 – Manutenção da Unidade de Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

3190.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 8.900,00

12.122.0200.2080 – Manut. Atividades dos Estagiários – Convênio Faculdades

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 11.000,00

02.04.02 – Ensino de 0 a 06 anos

12.365.0003.2016 – Manutenção da Unidade de 0 a 06 anos

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 40.000,00

12.365.0003.2016 – Manutenção da Unidade de 0 a 06 anos

3190.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 8.000,00

12.365.0003.2016 – Manutenção da Unidade de 0 a 06 anos

3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

R\$ 350,00

12.365.0003.2068 – Manutenção da Merenda Escolar

3390.30.00 – Material de Consumo

R\$ 50.200,00

12.365.0003.2068 – Manutenção da Merenda Escolar

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 17.650,00

02.04.03 – Pré – Fundeb 60%

12.365.0003.2059 – Manutenção da Unidade de 0 a 06 anos – Fundeb 60%

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

R\$ 117.200,00

12.365.0003.2059 – Manutenção da Unidade de 0 a 06 anos – Fundeb 60%

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 132.000,00

12.365.0003.2059 – Manutenção da Unidade de 0 a 06 anos – Fundeb 60%

3190.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 50.200,00

12.365.0003.2059 – Manutenção da Unidade de 0 a 06 anos – Fundeb 60%

3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

R\$ 10.000,00



Lei nº 1.281 – Fl. 05

02.04.05 – Creche Municipal

12.365.0003.2017 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 28.000,00

12.365.0003.2017 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.700,00

12.365.0003.2017 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 200,00

12.365.0003.2069 – Manutenção da Merenda Escolar
3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 32.840,00

12.365.0003.2069 – Manutenção da Merenda Escolar
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.760,00

02.04.06 – Creche – Fundeb 60%

12.365.0003.2061 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal – Fundeb 60%
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 54.500,00

12.365.0003.2061 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal – Fundeb 60%
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 25.600,00

12.365.0003.2061 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal – Fundeb 60%
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 16.000,00

02.04.07 - Creche – Fundeb 40%

12.365.0003.2062 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal - Fundeb 40%
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 22.100,00

12.365.0003.2062 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal - Fundeb 40%
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 4.900,00

02.04.08 – Ensino Fundamental

12.361.0003.2018 – Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 61.500,00

12.361.0003.2018 – Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 87.000,00

12.361.0003.2018 – Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 29.500,00



Lei nº 1.281 – Fl. 06

12.361.0003.2018 – Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental 3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 900,00
12.361.0003.2070 – Manutenção da Merenda Escolar 3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 150.780,00
12.361.0003.2070 – Manutenção da Merenda Escolar 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 91.111,00
02.04.09 – Fundeb 60% 12.361.0003.2065 – Manutenção da Unidade Fundeb 60% 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 259.100,00
12.361.0003.2065 – Manutenção da Unidade Fundeb 60% 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 241.500,00
12.361.0003.2065 – Manutenção da Unidade Fundeb 60% 3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 104.000,00
12.361.0003.2065 – Manutenção da Unidade Fundeb 60% 3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis	R\$ 26.000,00
12.361.0003.2065 – Manutenção da Unidade Fundeb 60% 3190.96.00 – Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado	R\$ 138.000,00
02.04.11 – Ensino de 2º Grau 12.362.0003.2021 – Manutenção da Unidade do Ensino de 2º Grau 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
12.362.0003.2021 – Manutenção da Unidade do Ensino de 2º Grau 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 51.500,00
12.362.0003.2021 – Manutenção da Unidade do Ensino de 2º Grau 3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 13.600,00
12.362.0003.2021 – Manutenção da Unidade do Ensino de 2º Grau 3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis	R\$ 1.000,00
12.362.0003.2071 – Manutenção da Merenda Escolar 3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 37.581,00
12.362.0003.2071 – Manutenção da Merenda Escolar 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.755,00



Lei nº 1.281 – Fl. 07

02.04.14 - Cultura

13.391.0003.2025 – Manutenção da Unidade da Cultura
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 29.000,00

13.391.0003.2025 – Manutenção da Unidade da Cultura
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.900,00

13.391.0003.2025 – Manutenção da Unidade da Cultura
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 600,00

02.04.15 – Esporte e Lazer

27.812.0037.2026 – Manutenção da Unidade de Esporte e Lazer
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 22.100,00

27.812.0037.2026 – Manutenção da Unidade de Esporte e Lazer
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.100,00

27.812.0037.2026 – Manutenção da Unidade de Esporte e Lazer
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 5.500,00

02.05.01 – Secretaria de Saúde e Dependências

10.302.0012.2027 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Saúde e Dependências
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 25.000,00

10.302.0012.2027 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Saúde e Dependências
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

10.302.0012.2027 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Saúde e Dependências
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 6.200,00

02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0012.2028 – Manutenção da Unidade do Fundo Municipal de Saúde
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 134.000,00

10.302.0012.2028 – Manutenção da Unidade do Fundo Municipal de Saúde
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 27.200,00

10.302.0012.2028 – Manutenção da Unidade do Fundo Municipal de Saúde
3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

[Handwritten signature]

Lei nº 1.281 – Fl. 08

02.06.01 – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – SAAMA

20.601.0013.2030 – Manutenção da Unidade de Secr. Agric. Abast. E Meio Ambiente – SAAMA

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 19.250,00

20.601.0013.2030 – Manutenção da Unidade de Secr. Agric. Abast. E Meio Ambiente – SAAMA

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.700,00

02.06.02 – Praças, Jardins e Estradas Rurais

15.451.0013.2031 – Manutenção da Unidade Praças, Jardins e Estradas Rurais

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 42.200,00

15.451.0013.2031 – Manutenção da Unidade Praças, Jardins e Estradas Rurais

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 7.800,00

15.451.0013.2031 – Manutenção da Unidade Praças, Jardins e Estradas Rurais

3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 13.500,00

02.06.03 – Limpeza Pública

15.452.0013.2034 – Manutenção da Unidade de Limpeza Pública

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000,00

15.452.0013.2034 – Manutenção da Unidade de Limpeza Pública

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.100,00

15.452.0013.2034 – Manutenção da Unidade de Limpeza Pública

3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.200,00

02.07.01 – Secretaria de Obras

15.451.0018.2032 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Obras e Dependências

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

15.451.0018.2032 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Obras e Dependências

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 7.700,00

15.451.0018.2032 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Obras e Dependências

3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.900,00

15.451.0018.2032 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Obras e Dependências

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

15.451.0018.2032 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Obras e Dependências

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00



Lei nº 1.281 – Fl. 09

15.451.0018.2032 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Obras e Dependências
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 17.488,00

02.07.02 – Vias Públicas

15.452.0018.2033 – Manutenção da Unidade de Vias Públicas
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 84.900,00

15.452.0018.2033 – Manutenção da Unidade de Vias Públicas
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

15.452.0018.2033 – Manutenção da Unidade de Vias Públicas
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 19.050,00

02.07.03 – Serviços de Estradas de Rodagem

15.451.0018.2035 – Manutenção da Unidade de Serviços de Estradas e Rodagens
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 67.000,00

15.451.0018.2035 – Manutenção da Unidade de Serviços de Estradas e Rodagens
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

15.451.0018.2035 – Manutenção da Unidade de Serviços de Estradas e Rodagens
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 12.500,00

02.08.01 – Secretaria de Segurança Pública e Dependências

06.181.0019.2037 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Segurança Pública
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 307.500,00

06.181.0019.2037 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Segurança Pública
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 34.000,00

06.181.0019.2037 – Manut. da Unidade da Secretaria de Segurança Pública e Dependências
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 49.100,00

02.08.02 – Demutran

06.181.0019.2038 – Demutran
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 14.400,00

06.181.0019.2038 – Demutran
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.800,00

06.181.0019.2038 – Demutran
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.600,00



Lei nº 1.281 – FL. 10

02.09.01 – Secretaria da Promoção Social

08.244.0020.2039 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Promoção Social e Dependências
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.000,00

08.244.0020.2039 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Promoção Social e Dependências
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

08.244.0200.2080 – Manut. Atividades dos Estagiários – Convênio Faculdades
3390.36.00 – Outors Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 12.000,00

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0020.2040 – Manutenção da Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.700,00

08.244.0020.2040 – Manutenção da Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 7.500,00

08.244.0020.2040 – Manutenção da Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 520,00

02.09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.244.0020.2041 – Manutenção da Unidade Fundo Mun. do Direito da Criança e Adolescente
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.500,00

08.244.0020.2041 – Manutenção da Unidade Fundo Mun. do Direito da Criança e Adolescente
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 16.600,00

08.244.0020.2041 – Manutenção da Unidade do Fundo Mun. Dir. Da Criança e Adolescente
3390.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.400,00

08.244.0020.2041 – Manutenção da Unidade do Fundo Mun. Dir. Da Criança e Adolescente
3390.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 150,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.625.635,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 – Secretaria de Administração e Dependências

04.122.0004.2006 – Manutenção da Unidade de Secretaria de Administração e Dependências
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 26.727,00



Lei nº 1.281 – Fl. 11

02.03.01 – Secretaria de Finanças e Dependências

04.122.0007.2010 – Manutenção da Unidade de Secretaria de Finanças e Dependências

9999.99.00 – Reserva de Contingência R\$ 650.000,00

02.04.04 – Pré – Fundeb 40%

12.365.0003.2060 – Manutenção da Unidade de Ensino de 0 a 06 – Fundeb 40%

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 26.700,00

02.04.08 – Ensino Fundamental

12.361.0003.2018 – Manutenção da Unidade de Ensino Fundamental

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 12.813,00

02.04.15 – Esporte e Lazer

27.812.0037.2026 – Manutenção da Unidade de Esporte e Lazer

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 21.200,00

02.06.03 – Limpeza Pública

15.452.0013.2034 – Manutenção da Unidade de Limpeza Pública

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 5.287,00

02.07.02 – Vias Públicas

14.452.0018.2033 – Manutenção da Unidade de Vias Públicas

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 500,00

02.08.01 – Secretaria de Segurança Pública e Dependências

06.181.0008.1150 – Modernização de Equipamentos de Rádio Comunicação e Manutenção

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 400,00

06.181.0019.2037 – Manutenção da Unidade de Secretaria de Segurança Pública

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

06.181.0019.2037 – Manutenção da Unidade de Secretaria de Segurança Pública

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 33.315,00

02.08.02 – Demutran

06.181.0019.2038 – Demutran

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 100,00

06.181.0019.2038 – Demutran

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 246,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 778.288,00



Lei nº 1.281 – fls. 12

III - Provenientes de Excesso de Arrecadação

a) Excesso de Arrecadação a apurar no valor de **R\$ 2.847.347,00** (Dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais), sendo que R\$ 1.201.100,00 será do excesso de arrecadação do Fundeb, sendo ainda R\$ 412.150,00 com recursos oriundos do repasse dos 25% apurados dos Impostos e R\$ 1.234.097,00 será excesso de arrecadação do tesouro.

ARTIGO 3º – Fica convalidado na Lei nº 1.147/05 – PPA e na Lei nº 1.227/07 – LDO, o valor do *programa ou ação* ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

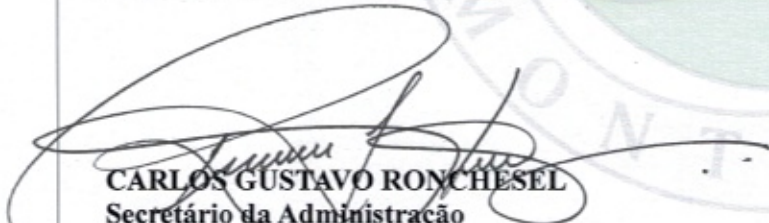
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

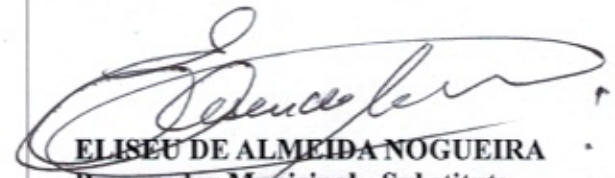


RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de MONTE MOR, e Afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.



CARLOS GUSTAVO RONCHESSEL
Secretário da Administração



ELISEU DE ALMEIDA NOGUEIRA
Procurador Municipal - Substituto